

**CALENDARIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCENTE - ANO LETIVO 2022/2023**

| <b>Intervenientes</b>  | <b>Procedimentos</b>  | <b>Docentes do Quadro</b>   | <b>Docentes Contratados</b>  |
|--|---|-----------------------------|--|
| <b>SADD</b>  | Divulgação do processo de avaliação do desempenho docente (alínea b) do ponto 2 do art.º 12º do Dec. Reg. 26/2012)  | Primeiro Período Letivo     |  |
|  | Reunião com Coordenadores de Departamento (preparação e aferição de procedimentos)  | Primeiro Período Letivo     |  |
| <b>Avaliado</b>  | Requerimento para observação de aulas no ano letivo 2022/2023 (ponto 6 do art.º 18º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 31-12-2022              | -----  |
|  | Requerimento para avaliação por ponderação curricular (Despacho Normativo 19/2012)  |                             |  |
|  | Requerimento para solicitação de passagem ao regime geral de avaliação (ponto 7 do art.º 27º do Dec. Reg. 26/2012)  |                             |  |
|  | Requerimento para mobilização de uma avaliação do desempenho docente e/ou horas de formação contínua (Nota Informativa n.º 3 DGAE, 5 de novembro de 2021) |                             |  |
|  | Requerimento para dispensa de avaliação de desempenho (ponto 9 do art.º 27º do Dec. Reg. 26/2012)   |                             |  |
| Declaração de opção pelo agrupamento onde se efetuará a avaliação (ponto 7 do art.º 5º do Dec. Reg. 26/2012) | -----   | Até 1 de junho de 2023      |  |
| <b>Coordenador de Departamento Curricular</b>  | Designação dos avaliadores internos (art.º 14º do Dec. Reg. 26/2012)  | Até 31-12-2022              | Até 31-12-2022 ou nos 15 dias subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes contratados |
| <b>Avaliados</b>   | Entrega do Projeto Docente (Opcional) (art.º 17º do Dec. Reg. 26/2012)  | Até 31-12-2022              | Nos 15 dias subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes contratados                   |
| <b>Avaliador Interno</b>   | Apreciação do Projeto Docente e comunicação da apreciação do Projeto Docente (art.º 17º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 31-01-2023              | Nos 15 dias subsequentes à entrega do Projeto Docente  |
| <b>CFAE da A23</b>   | Calendarização de observação de aulas   | Conforme calendário do CFAE | -----  |

|   |  |   |                            |
|---|--|---|----------------------------|
| <b>Avaliador externo /Avaliado</b>  | Observação de aulas (art.º 18º do Dec. Reg. 26/2012)   | A23 ajustado em função dos horários dos avaliadores externos e docentes avaliados | -----                      |
| <b>Avaliados dos regimes geral e especial (sem observação de aulas), (com observação de aulas) e docentes contratados</b> | Entrega de Relatório de autoavaliação nos Serviços Administrativos – docentes avaliados no ano letivo 2022/2023 (art.º 19º e 27º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 16-06-2023  | Até 16-06-2023             |
|   | Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (nº 2 e 3 do art.º 5º do Dec. Reg. 26/2012)  |   |                            |
|   | Entrega de Relatório de autoavaliação – docentes <b>não avaliados no ano letivo 2022/2023</b> (art.º 19º e 27º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 28-07-2023  | -----                      |
| <b>Avaliadores internos/ Avaliadores externos</b>   | Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo (Despacho normativo n.º 24/2012, 26 de outubro, alínea e) do art.º 4.º)  | A adequar no âmbito do CFA A23  | -----                      |
| <b>Avaliador interno/avaliado</b>   | Reunião entre avaliador interno e avaliado   | Até 07-07-2023  | Até 07-07-2023             |
| <b>Avaliadores internos</b>   | Parecer do avaliador interno ao relatório de autoavaliação (Dec. Reg. nº 26/2012, de 21 de fevereiro, ponto 3 do art.º 14º e alínea c) do art.º 16º)   | Até 07-07-2023  | Até 07-07-2023             |
| <b>Diretor</b>  | Relatório de autoavaliação é avaliado pelo Diretor após parecer emitido pela SADD (Dec. Reg. nº 26/2012, de 21 de fevereiro, ponto 5 do art.º 27º) (Procedimento especial de avaliação)                            | Até 11-07-2023  | -----                      |
| <b>SADD</b>   | Análise e harmonização das propostas dos avaliadores; aplicação dos percentis de diferenciação dos desempenhos; atribuição da classificação final (Dec. Reg. nº 26/2012, de 21 de fevereiro, ponto 4 do art.º 21º) | De 11-07-2023 a 14-07-2023  | De 11-07-2023 a 14-07-2023 |
| <b>Diretor/SADD</b>   | Comunicação da avaliação final por escrito   | A partir de 20-07-2023  | A partir de 20-07-2023     |
| <b>Avaliado</b>   | Reclamação (ponto 1 do art.º 24º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 10 dias úteis após tomar conhecimento por escrito da avaliação final          |                            |
| <b>Diretor/SADD</b>   | Notificação da decisão da reclamação (ponto 2 do art.º 24º do Dec. Reg. 26/2012)   | Até 15 dias úteis subsequentes  |                            |
| <b>Avaliado</b>   | Recurso para júri especial de recurso (ponto 1 do art.º 25º do Dec. Reg. 26/2012)  | Até 10 dias úteis após a decisão final da reclamação                              |                            |
| <b>Júri especial</b>  | Decisão do recurso (ponto 4 do art.º 25º do Dec. Reg. 26/2012)   | Nos 10 dias úteis subsequentes  |                            |
|   | Conclusão do processo de Avaliação do Desempenho Docente   | Até 30 de setembro 2023   |                            |